



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010000855/09	17/06/2009 09:44:07	NUCLEO ARINOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00032105-9 / ADILSON DE OLIVEIRA CASTRO	2.2 CPF/CNPJ: 932.254.318-34	
2.3 Endereço: RUA SEBASTIÃO AFONSO BORGES, 326	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: PERDIZES	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.170-000
2.8 Telefone(s): () -	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00032105-9 / ADILSON DE OLIVEIRA CASTRO	3.2 CPF/CNPJ: 932.254.318-34	
3.3 Endereço: RUA SEBASTIÃO AFONSO BORGES, 326	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: PERDIZES	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.170-000
3.8 Telefone(s): () -	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Gameleira Gleba C	4.2 Área Total (ha): 809,1000
4.3 Município/Distrito: URUCUIA/Urucuiá	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3.014 Livro: 2RG Folha: 3.014 Comarca: ARINOS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 436.142 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.238.502 Fuso: 23L

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,21% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	809,1000
Total	809,1000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Infra-estrutura	12,9681
Nativa - sem exploração econômica	419,0837
Pecuária	302,0482
Agricultura	75,0000
Total	809,1000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
436160	8238648	SAD-69	23L	Cerrado	162,0000
Total					162,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					75,0282
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				59,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				54,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					54,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					54,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	435.151	8.239.625	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária	Formação de pastagem.				54,0000
Total					54,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	1134MDC de carvão nativo		1.134,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 12		10.2.2 Diâmetro(m): 3,5		10.2.3 Altura(m): 2,2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 225					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média (69%) e alta (32%)..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**PARECER TÉCNICO**

1) Histórico:

- Data da formalização do processo: 09/06/2009
- Data do pedido de informações complementares: 02/04/2013
- Data de entrega das informações complementares: 02/04/2013
- Data da emissão do parecer técnico: 27 /06/2013

2) Objetivo: A vistoria realizada na Fazenda Gameleira, (Gleba C) teve como objetivo avaliar uma área de 59,00ha de cerrado natural para ser implantada pastagem.

3) Caracterização do empreendimento: A propriedade está situada na Microbacia do Ribeirão Tabocas, afluente do Rio Urucuia. A topografia é plana e a classe de solo predominante é o latossolo vermelho amarelo de textura franco arenosa.

- A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco -arenosa.

- Área de Preservação Permanente:

- Reserva Legal: A reserva legal está averbada no imóvel matriz sendo um fragmento único de cerrado, com área mínima de 20% (vinte por cento) exigida por lei, conforme consta na AV-4 da matrícula 3.014 sendo uma área de 162,00 ha. Ela está averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Arinos-MG desde 19/10/2004. Ela está anexada junto às áreas de preservação permanente da Vereda Grande e do córrego Tabocas.

- Recursos Hídricos: As Veredas Grande, Pintado, Matrincham, Córrego Tabocas e uma outra Vereda próxima a sede são os principais recursos hídricos dessa propriedade. Elas possuem um papel relevante nessa região, pois as veredas são conhecidas como berço das águas do cerrado. Em função das características descritas nesta gleba, torna-se necessário preservar mais 5,00ha de cerrado às margens da Reserva Legal com a Vereda Pintado. A faixa de vegetação a ser respeitada é de 80 metros de largura, além daquela determinada na Lei Florestal de Minas Gerais 14309/02.

- Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

- Flora: Predomina na área amostrada o cerrado *Sensu Stricto*.

- Da autorização para Intervenção Ambiental: Depois de analisar o histórico ambiental do empreendimento (Glebas A, B e C) foi possível constatar que o proprietário, Adilson de Oliveira Castro já foi autuado por desmatamento ilegal neste empreendimento, em área povoada de pequizeiros (Gleba C). O Auto de Infração (AI) nº 305802-2/A referente a área autuada, consta uma multa no valor de R\$ 51109,80 (Cinquenta e um mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos). A área já foi periciada e desembargada, através da celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). O parecer junto com o processo de nº 07.000002961/08 foi encaminhado para a CORAD SEDE em Belo Horizonte e aguarda julgamento. Há uma outra multa pendente, conforme (AI) 13177/06 no valor de R\$ 5350,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta reais), autuação feita em Sete Lagoas MG, de carvão sem prova de origem. O recurso administrativo 0201000079/06 já foi julgado e indeferido pela CORAD BH. No local onde foram retiradas às árvores protegidas por lei, implantou-se um Pivô Central 75,00ha de área irrigada de feijão. O empreendimento possui autorização expedida pela SUPRAM para uso da água no processo de irrigação, conforme publicação anexa ao processo. A área requerida para alteração do uso do solo é caracterizada por um cerrado típico formado por uma vegetação heterogênea. As espécies de árvores observadas são compatíveis com aquelas que estão relacionadas no inventário florestal. Foram identificadas as parcelas no campo, mas não foi possível conferi-las. O volume médio de material lenhoso é de 63,21 estéreos de lenha /ha que corresponde a 21,0MDC/ha. O total de carvão a ser produzido foi estimado em 1134MDC, segundo Plano de Utilização Pretendida anexado ao processo. Nesta região é comum a presença de pequizeiro de médio e grande porte. Sabe-se que essa espécie, além de ser imune de corte, conforme descreve o Art. 2º abaixo, ela tem um papel relevante para a alimentação de pássaros, roedores e o homem. Conferiu-se em campo a parcela número 05 e o resultado encontrado é compatível com o apresentado no inventário florestal.

5) Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: As características da propriedade foram descritas com base nas informações do Zoneamento Ecológico (ZEE), que confirma uma vulnerabilidade natural média potencial social muito precário, conforme ponto de referência 435.580 e 8.238.439 (23K). A classe de solo predominante é o latossolo vermelho amarelo de baixa fertilidade. A prioridade para conservação é alta (41%), baixa (34%) e média (19%). Não há alternativa locacional para a parcela de cerrado requisitada para a alteração do uso do solo para a formação de pastagem. A classificação do empreendimento de acordo com a DN COPAM 74/04 enquadra-se na classe I sendo passível de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF).

6) Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. A supressão da cobertura nativa expõe o solo ao processo erosivo. Para minimizar o impacto, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços na área a ser explorada. Fica também condicionado o cercamento das áreas de preservação permanente e reserva legal.

7) Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas desta área, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE) e Na Resolução 1804/2013, concluiu-se que a área de 54,00ha de cerrado natural é passível de alteração do uso do solo para a formação de pastagem. Para melhorar a qualidade da pastagem e aumentar a capacidade de suporte, recomenda-se a adoção da calagem durante o período de preparo do solo para plantio do pasto.

8) Validade: Condicionado a validade da AAF.

- Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):
- Não suprimir a aroeira do sertão e gonçalo alves, pois são espécies ameaçadas de extinção;

- Preservar as espécies protegida por lei: pequiizeiro, buritizeiro e o ipê amarelo;
- Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
- Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
- Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
- Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas Intermitentes;
- Dar destino adequado para o lixo doméstico;
- Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;
- Condicionantes: Providenciar a regularização AAF após o recebimento do DAIA. Prazo: 60 dias.
- Cercar as áreas de preservação permanente do Córrego Forquilha assim como a reserva legal. Medida preventiva a ser adotada para evitar o pisoteio do gado. Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.
- O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descritas no verso do DAIA.

Medidas mitigadoras:

- " preservação de espécies protegidas por lei como a aroeira do sertão, gonçalo alves, pequiizeiro, buritizeiro e ipê amarelo;
- " proteção da área de preservação permanente (APPs) e reserva legal (RL);
- " não-adoção de queimadas sem autorização do IEF;
- " proteção do solo com adoção de terraços e barraginhas;
- " respeitar uma faixa 80m de cerrado nas bordas das Veredas;
- " respeitar uma faixa de cerrado de 30m de cada lado dos Córregos, Riachos e Grotas Secas;
- " deixar 25 - 30 árvores/ha para sombreamento da pastagem.

Medida compensatória:

- o cercar a reserva legal

A vistoria teve como acompanhante o proprietário, que concordou com as normas estabelecidas pelo IEF e se propôs a cumpri-las.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 14 de maio de 2010

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER